ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 785 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

REVOGA A LEI Nº 591 DE 09 DE MARÇO DE 1999.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 591 de 09 de março de 1999, "Aumenta o número de vagas no Cargo de Assessor de Secretaria do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei nº 291.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de novembro de 2001.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.11.2001.

Secretaria Municipal da Administração.

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 06/11/01 a 20/11/01

Secretaria Municipal da Administração